



ATA DE SESSÃO

CONCORRENCIA – EDITAL 069/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023, às 14:17 horas, nesta cidade de Santa Luzia, na sede do Poder Executivo Municipal, situada à Av. VII, 150, Bairro Carreira Comprida – Auditório, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação para realização da SESSÃO PÚBLICA DE REPASSE DE ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA nº 069/2023, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.

1 – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente da CPL**, Bruna Gabriela Guimarães Lima, membro da Comissão, Vonicleia Pereira Santos, membro da Comissão, Felipe Augusto Arruda Barreto, membro da Comissão, Karin Gracielle Rogério Silva, membro da Comissão.

2 – DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.

O valor total estimado para contratação, baseado nas estimativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)**.

3 – DA SESSÃO:

Dado início aos trabalhos o membro da CPL responsável por conduzir a referida reunião informou que informações de orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Subcomissão Técnica, bem como, as tabelas a serem utilizadas pela mesma subcomissão para registros dos pontos a serem atribuídos aos itens e quesitos das propostas técnicas estavam descritos e detalhados no Edital nº 069/2023 que normatiza todo certame em questão.

Abriu-se espaço para exposição de dúvidas, dando as devidas explicações aos membros da Subcomissão e ressaltada a importância de que o julgamento das propostas técnicas seja feito por eles com absoluta isenção, de forma a salvaguardar integralmente o cumprimento da legislação aplicável.

Foi destacado que os trabalhos da Subcomissão deverão seguir rigorosamente as regras contidas no edital da Concorrência Pública nº 069/2023 e na Lei Federal nº 12.232/2010 (Lei de Publicidade) e Decreto nº 4221/2023 (Decreto Municipal) ressaltando-se ainda que os integrantes da Subcomissão Técnica se comprometem, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, com as seguintes regras:



ATA DE SESSÃO

CONCORRENCIA – EDITAL 069/2023

- Manter sigilo e a confidencialidade com relação às propostas técnicas e às informações relacionadas ao seu julgamento e às pontuações atribuídas aos itens e quesitos analisados;
- Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas na Subcomissão Técnica;
- Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócios com pessoa física ou empresa que tenha interesse nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Técnica;
- Não exercer de forma direta, ou indireta, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica.
- Não atuar, ainda que informamente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados relacionados ao objeto da Concorrência Pública nº 069/2023 relativa a contratação de serviços de publicidade;
- Não praticar atos em benefício de terceiros interessados nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Técnica;
- Não receber presentes de quem tenha interesse nas decisões dos membros da Subcomissão Técnica;
- Não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação que tenha interesses relacionados ao objeto da Concorrência Pública nº 069/2023;

Foi comunicado aos membros da Subcomissão Técnica que será disponibilizado local para realização dos trabalhos, período durante o qual eles terão liberdade para agendar as datas que julgarem necessárias. A confirmação destas datas e local, será feita posteriormente, de acordo com a definição dos membros da Subcomissão, observada, entretanto, a disponibilidade de local.

Ressaltou-se ainda que em todos os dias de reunião para análise das propostas técnicas, a Subcomissão Técnica somente poderá iniciar, realizar e concluir os trabalhos com a presença de seus três membros, não sendo permitida, ainda, a presença de quaisquer outras pessoas no local de realização dos trabalhos da Subcomissão.

Foi informado aos membros da Subcomissão Técnica que os mesmos estarão sujeitos as penalidades no caso de procedimentos que possam frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dentre outras penalidades legalmente admissíveis para o caso.

Foi salientado ainda, que o sigilo do conteúdo das propostas técnicas e que a fiscalização dentro do local da reunião cabem a cada um dos membros da Subcomissão, individualmente, sendo proibido para eles e para qualquer outra pessoa fotografar ou tirar cópias das citadas propostas.



ATA DE SESSÃO

CONCORRENCIA – EDITAL 069/2023

Por fim, frisou-se que os documentos somente poderão ser levados para o local da reunião (ou dele retirados) pelos membros da CPL devidamente indicados em Portaria.

Durante reunião, alinhou-se que a primeira reunião da Subcomissão Técnica acontecerá no dia 27 de outubro, com início às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sala 37. Foram entregues para cada membro da Submissão Técnica as planilhas de julgamento a serem utilizadas individualmente, conforme anexo a Ata.

4 – DA FINALIZAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos, às 14:31 horas, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos membros da Subcomissão Técnica, todos abaixo nominados.

Bruna Gabriela Guimarães Lima, **Membro**

Felipe Augusto Arruda Barreto, **Membro**

Vonicleia Pereira Santos, **Membro**

Karin Gracielle Rogério Silva, **Membro**

Silvia Angela da Conceição, **Presidente da CPL**

Elizabeth Lucide do Nascimento, **Subcomissão Técnica**

Giuliano Magela Fonseca Panizza, **Subcomissão Técnica**

Alexandre de Souza Nery, **Subcomissão Técnica**

Campanha:

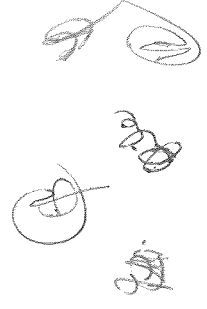
8.2.1.1 Raciocínio Básico (25 pontos) – a acuidade de compreensão:

	Justificativa	MEMBRO DA SUBCOMISSÃO
Das funções e do papel da Prefeitura Municipal nos contextos social, político e econômico. (máximo de 5 pontos)		
Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal com seus súblicos. (Máximo de 5 pontos)		
Das características da Prefeitura Municipal e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; (máximo de 8 pontos)		
O entendimento do problema e dos objetivos de comunicação estabelecidos pelo briefing. (máximo de 7 pontos)		

0

8.2.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária (15 pontos)

	Justificativa	MEMBRO DA SUBCOMISSÃO
O entendimento das questões apresentadas e o grau em que a campanha apresentada atende ao briefing; (máximo de 5 pontos)		



<p>A adequação dos conceitos e das linhas de comunicação propostos e as possibilidades de desdobramentos positivos para a comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia com seus diversos públicos; (máximo de 5 pontos)</p>		
<p>A consistência lógica e a clareza na argumentação; (máximo de 5 pontos)</p>		
		0

8.2.1.3 Ideia Criativa (20 pontos)

	Justificativa	MEMBRO DA SUBCOMISSÃO
<p>A relação de coerência e consequência com o que estiver proposto na estratégia de Comunicação; (máximo de 5 pontos)</p>		
<p>Sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e à sua inserção na sociedade; (máximo de 5 pontos)</p>		
<p>A qualidade criativa das peças publicitárias apresentadas; (máximo de 5 pontos)</p>		
<p>A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos. (máximo de 5 pontos)</p>		
		0

8.2.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia (10 pontos)

	Justificativa	MEMBRO DA SUBCOMISSÃO
<p>A criatividade e o conhecimento demonstrados na definição da estratégia e na escolha dos meios; (máximo de 3 pontos)</p>		



[Handwritten signatures]

O conhecimento dos hábitos de consumo de meios dos diversos públicos e a capacidade analítica demonstrada no exame desses hábitos; (máximo de 3 pontos)		
A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material; (máximo de 4 pontos)		
Total:		0

MEMBRO DA SUBCOMISSÃO

0

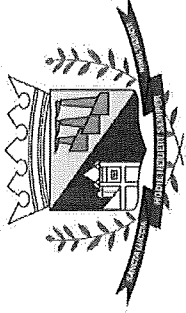
Licitante:

Quesito	Itens	Pontuação Máxima do Item	MEMBRO DA SUBCOMISSÃO	Justificativa
8.2.2 - Capacidade de Atendimento - (Maximo 15 pontos)	Relação da equipe técnica (Com "minicurriculum" de cada profissional) que estará à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;	5 Pontos		
	As estruturas técnica e operacional da licitante para suprir as necessidades da conta publicitária a ser atendida;	5 Pontos		
	A sistemática de atendimento a ser adotada no relacionamento entre a licitante e a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;	5 Pontos		
	Pontuação total do quesito dada por cada membro		0	

8.2.3 - Repertório - (Maximo 7 pontos)	Idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver.	3 Pontos		
	Qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material.	2 Pontos		
	Clareza da exposição das informações prestadas.	2 Pontos		
	Pontuação total do quesito dada por cada membro		0	

8.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação - Cases - (Maximo 8	Evidência de planejamento publicitário.	4 Pontos		
	Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.	4 Pontos		
	Pontuação total do quesito dada por cada membro		0	
TOTAL			0	

MEMBRO DA SUBCOMISSÃO



LISTA DE PRESENÇA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 069/2023

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade e propaganda para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

DATA: 23/10/2023- 14 h

MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	CPF	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
Davimdo Nery	027217642	(51) 986536547	flavinda.souza.nery@pttacom.br	
Elizabeth L. Nascimento	00653869657	(51) 996417725	bellucidnascimento@gmail.com	
Guliano Ferreira	95953029658	(31) 98695-0049	guliano.ferrera@gmail.com	